



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 966 DE 23 DE OUTUBRO DE 1957.

Autor: Deputado Wilson Loureiro

Declara de utilidade pública o "Externato S. José", de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública o "Externato S. José", da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de outubro de 1957,
136º da Independência e 69º da República.

J. Pires de Souza

Frederico Lydio Figueiredo

Frederico Lydio Figueiredo

D. Of. 30-10-57

Reg: a fls 224 e 225 do

Livro Compêndio

Em: 4-11-57

Plênia Cunha